



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

## LEI COMPLEMENTAR N° 306, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Altera a Lei Complementar nº 302, de 12 de dezembro de 2025, e dá outras providências.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 835/2025, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O inciso II, do § 5º do art. 3º, da Lei Complementar nº 302, de 12 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 3º...**

**§ 5º...**

***II – Haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação profissional específico na área da educação especial, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, conforme exigência disposta no Decreto Federal nº 12.686, de 20 de outubro de 2025.***

**Art. 2º** O caput do art. 4º da Lei Complementar nº 302, de 12 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 4º A carga horária, grau de escolaridade e atribuições do emprego público de Agente de Acompanhamento Especializado são as descritas abaixo:"***

**Art. 3º** O inciso II do art. 4º da Lei Complementar nº 302, de 12 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 4º...**

***II – Grau de escolaridade: Ensino Médio e curso de qualificação profissional com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, conforme exigência disposta no Decreto Federal nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, nos termos da alínea a do inciso II do § 5º do art. 3º desta Lei Complementar."***

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de dezembro de 2025.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Diretora de Atos Oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 09A3-7C7C-C25F-17E7.



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 09A3-7C7C-C25F-17E7.